LEI MUNICIPAL Nº 893 **DE, 20 DE MAIO DE 2024.**

"Denomina o Acolhimento Institucional para Idosos, de Ourilândia do Norte/PA."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Acolhimento Institucional para Idosos, localizado no município de Ourilândia do Norte/PA, *"in memoriam póstuma"*, passa a ser denominado de Acolhimento Institucional para Idosos, João Alves Ferreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 20 de maio de 2024.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.05.20 10:22:09 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA